



aveiras de cima

freguesia

EDITAL

Justino Cláudio de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, torna público que a Assembleia de Freguesia de Aveiras de Cima, no uso das competências previstas nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei das Autarquias Locais (LAL), aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e após apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovou o Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços da Freguesia de Aveiras de Cima, sob proposta da Junta de Freguesia, em sessão realizada no dia 21 de Abril de 2010.

Nos termos do artigo 91.º, n.º 1 da LAL, o Regulamento entrará em vigor decorridos 15 dias da publicação do presente edital, e poderá ser consultado na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário normal de expediente, ou através do sítio electrónico da Junta de Freguesia, em www.freguesia-aveiras-cima.pt.

E para constar se publica este edital e outros de igual teor, que serão afixados na sede da Junta de Freguesia e demais lugares de estilo.

Aveiras de Cima, 22 de Abril de 2010

O Presidente da Junta de Freguesia,
Justino Cláudio Oliveira